

Código: PDS_IG_vs.01	Localizador: Z:\Políticas Integral Group	Revisão: 01	N.º Páginas: 14
Emissor: Integral Group		Data da Atualização: 14/08/2023	
Título: Política de Distribuição e <i>Suitability</i>			
Revisão: Benzecry & Pitta Advocacia Especializada (BPAE)		Data: 14/08/2023	

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO E *SUITABILITY*

Sumário

1 OBJETIVO	3
2 ABRANGÊNCIA	3
(I) Formulário Cadastral.....	4
(II) Verificações ligadas ao FATCA e CRS	6
(III) Processo de <i>Know Your Client</i>	6
(IV) Questionário de Suitability	7
(V) Classificação dos Produtos	8
(VI) Termo de Ciência de Desenquadramento/Termo de Recusa.....	9
(VII) Atualização do Perfil do Investidor	10
(VIII) Comunicação com o Cliente:.....	10
(IX) Procedimentos de controle e monitoramento de operações.....	10
(X) Análise de casos suspeitos e comunicação ao COAF.....	11
(XI) Processo de Distribuição	11
(XII) Transmissão e Execução de Ordens	12
(XIII) Recebimento/Recusa de Ordens	12
(XIV) Horário de Recebimento de Ordens.....	12
(XV) Lançamento de Ordens	13
(XVI) Cancelamento de Ordens	13
(XVII) Controles Internos	13
(XVIII) Transparência na Remuneração	14
(XIX) Transferência de Produtos	14
(XX) Manutenção de Documentos	14
REVISÕES	15

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO E *SUITABILITY*

1 OBJETIVO

A presente Política de Distribuição e *Suitability* (“Política”) tem por objetivo formalizar os processos inerentes à verificação da adequação dos investimentos pretendidos pelos seus clientes ao seu perfil (“Perfil *Suitability*”), bem como questões relacionadas aos processos operacionais ligados à atividade de distribuição, em cumprimento à legislação vigente e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

Tem por objetivo, ainda, a classificação de risco dos produtos de investimentos distribuídos pelo Integral Group, em linha com o Código ANBIMA para Distribuição de Produtos de Investimento.

2 ABRANGÊNCIA

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à Área de Distribuição do Integral Group, sendo a responsabilidade pela coordenação e execução deste processo cabível aos Diretores responsáveis pelas atividades de Distribuição e *Suitability*.

Os colaboradores atestam a ciência e adesão acerca dos procedimentos definidos pela presente Política mediante assinatura de termo próprio, sendo submetidos anualmente ao Programa de Treinamento adotado pelo Integral Group, a fim de que sejam orientados sobre os procedimentos a serem observados no desempenho dos processos descritos nesta Política.

Para os fins da presente Política são entendidos como cliente:

- Os investidores que o Integral Group venha a prestar o serviço de distribuição de títulos e valores mobiliários;
- Os cotistas dos fundos de investimento distribuídos pelo Integral Group com os quais seja estabelecido contato pessoal ou com o uso de qualquer meio de comunicação, seja sob forma oral ou escrita, por meio físico, correio eletrônico (e-mail) ou pela rede mundial de computadores (internet);
- Os cotistas dos fundos de investimentos administrados pela Integral Access que possuam ou não distribuição pela modalidade “aberta” (o administrador tem conhecimento de quem são os cotistas, bem como dados pessoais, financeiros e tributários); e
- Os próprios fundos de investimento geridos pelo Integral Group.

A obrigatoriedade de verificar a adequação do perfil do cliente ao produto/operação não se aplica quando:

- O cliente for investidor qualificado ou profissional, nos termos da Resolução CVM 30, com exceção das pessoas naturais mencionadas no inciso IV do art. 11 e nos incisos II e III do art. 12, da referida Resolução; ou
- O cliente for pessoa jurídica de direito público; ou
- O cliente tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.

Metodologia de Coleta de Informações: o processo de coleta de informações visa identificar o cliente, definir o seu objetivo de investimento, sua situação financeira e seu conhecimento em matéria de investimentos. Tal processo pode ser dividido nas seguintes etapas:

(I) Formulário Cadastral

O Formulário Cadastral é composto, no mínimo, pelas informações indicadas na Resolução CVM nº 50/2021 ou norma que a substitua. No Integral Group, compete ao responsável pelo contato com o cliente a disponibilização do Formulário Cadastral antes ou no início de seu relacionamento com o mesmo.

Devem ser utilizados os modelos de Formulário Cadastral nos padrões e em seu modelo mais atual, segregados em pessoas físicas, fundos de investimentos e pessoas jurídicas.

O Formulário Cadastral deve ser devidamente preenchido digitalmente, ou com letra legível e sem rasuras. Após a assinatura pelo cliente, o Formulário Cadastral deverá ser encaminhado, com as devidas declarações e, se arquivo físico, em bom estado de conservação, com todas as assinaturas devidamente autenticadas, ao responsável pelo cliente, acompanhado da documentação complementar pertinente. Tratando-se de documento preenchido e assinado digitalmente, por sua vez, serão aceitas todas e quaisquer assinaturas que possam ser verificadas pelo validador de assinaturas eletrônicas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (<https://validar.iti.gov.br/>) (“Validador ITI”).

No processo de cadastramento deverão ser identificadas as pessoas consideradas politicamente expostas, conforme definição constante da Instrução nº 50 da CVM, mediante o preenchimento, pelo cliente, da Declaração de Pessoa Politicamente Exposta que consta no Formulário Cadastral.

Assim que recebidos o Formulário Cadastral e a documentação, o responsável pelo cliente efetuará o *upload* destes no sistema operacional Monday, através do qual é solicitada, à Área de Compliance, uma análise KYC/PLDCFT daquele cliente.

Uma vez aprovado o cliente pelo Comitê de KYC, o mesmo responsável efetuará o *upload* destes no sistema do administrador fiduciário, encaminhando-os em meio físico em seguida.

As integrantes do Integral Group, quando atuando por conta e ordem de clientes, assumem todas as responsabilidades relacionadas aos clientes, inclusive quanto a seu cadastramento, identificação e demais procedimentos que caberiam ao administrador, dando ciência ao cotista, quando da assinatura do Formulário Cadastral e dos Termos a ele anexos, de que a distribuição é feita por conta e ordem. Ao administrador, deverão disponibilizar, por meio eletrônico, nota de investimento que ateste a efetiva

realização do investimento a cada nova aplicação realizada por clientes de conta e ordem, em até 4 dias da data de sua realização, bem como, mensalmente, extratos individualizados de seus clientes por conta e ordem, em até 10 dias após o final do mês anterior.

O Integral Group manterá cópia dos documentos em seus arquivos pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

Documentos e informações apresentados fora dessas condições ou incompletos devem ser rejeitados, sob o risco de comprometer a verdadeira identificação do cliente.

As contas de pessoas físicas e jurídicas, podem ser controladas e movimentadas por seus titulares (pessoas físicas) ou por seus representantes (pessoas jurídicas), bem como por procuradores. Caso haja a nomeação de procurador, é necessário o envio de procuração com, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Qualificação completa do cliente e do procurador, incluindo os respectivos endereços completos e a informação se o procurador é pessoa politicamente exposta;
- ✓ Descrição dos poderes outorgados ao procurador;
- ✓ Assinatura do cliente com firma reconhecida ou assinatura digital passível de verificação no Validador ITI; e
- ✓ Cópia do documento de identificação e CPF do procurador.

A ausência do envio de procuração e documentos do procurador implicará na não análise do Formulário Cadastral e dos demais documentos, sendo necessário o envio de novo Formulário Cadastral sem a especificação do procurador.

No caso de investidor menor de idade, ou em outras hipóteses em que haja a necessidade de indicação de responsável legal, deverá ser exigido o cadastramento do respectivo responsável legal. É importante identificar o tipo de relacionamento ou parentesco do titular da conta com o procurador ou responsável legal.

Para fins de supervisão dos dados de pessoas consideradas politicamente expostas é necessária a solicitação da Declaração do Imposto de Renda, em sua versão completa e com o protocolo de envio para a Receita Federal, além da indicação das empresas em que o cliente possui participação, fundos de investimento e demais estruturas de investimentos utilizados na aquisição, distribuição, intermediação de ativos, sem prejuízo de outras providências previstas na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”) ou que sejam consideradas necessárias por parte do Integral Group.

As informações cadastrais dos clientes ativos devem ser atualizadas na forma e periodicidade expressas na legislação vigente, definidas na Política de PLDFT adotada pelo Integral Group.

As alterações das informações constantes do cadastro dependem de ordem escrita do cliente, por meio físico ou eletrônico (e-mail), acompanhadas dos respectivos comprovantes.

O cadastro de clientes pode ser efetuado e mantido em sistema eletrônico, o qual deverá:

- ✓ Possibilitar o acesso imediato aos dados cadastrais; e
- ✓ Utilizar tecnologia capaz de cumprir integralmente com o disposto na regulamentação e legislação em vigor, nesta Política e demais normas e políticas internas adotadas pelo Integral Group.

O cadastro de clientes mantido pelo Integral Group deve permitir a identificação da data e do conteúdo de todas as alterações e atualizações realizadas.

(II) **Verificações ligadas ao FATCA e CRS**

Os colaboradores do Integral Group devem praticar todos os atos necessários para possibilitar a aplicação do FATCA e CRS, visando a identificação de contas ou investimentos para fins do FATCA, CRS e da legislação correlata, caso o Integral Group atenda clientes elegíveis aos referidos programas de supervisão.

(III) **Processo de *Know Your Client***

O processo de *Know Your Client* inicia-se no primeiro contato com o cliente e deve ser realizado sob a forma de uma *due diligence* referente ao cliente, com o objetivo de conhecer detalhes da sua vida pessoal e profissional, dando maior segurança quanto à veracidade das informações apresentadas pelo cliente no Formulário Cadastral.

Tal processo objetiva prevenir que o cliente utilize a estrutura do Integral Group para atividades ilegais, em especial os crimes de “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal, e de financiamento ao terrorismo.

O processo de *due diligence* deve ser feito pelo responsável pelo cliente, antes do início de seu relacionamento com o mesmo. Sem prejuízo, as informações cadastrais deverão ser monitoradas durante todo o relacionamento do cliente com o Integral Group, e não somente no seu início, devendo ser atualizada na forma e periodicidade expressas na regulação vigente, definidas na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo adotada pelo Integral Group.

Portanto, seja através da realização de visitas presenciais, preferencialmente no local de trabalho do cliente, ou através de contatos remotos, caberá ao responsável pelo cliente, envia-los os melhores esforços para obtenção das informações e documentos necessários para a análise, pela Área de Compliance, dos seguintes aspectos:

- ✓ Identificação do cliente e do beneficiário final das operações a serem realizadas;
- ✓ Meio pelo qual o cliente conheceu ou foi apresentado ao Integral Group;
- ✓ Origem patrimonial e situação financeira do cliente, fontes de renda, país onde a renda é auferida;
- ✓ Relacionamento do cliente com outros países (ex. se possui outra cidadania, residência, domicílio fiscal ou fonte de renda em outro país);
- ✓ atividades profissionais do cliente e atividade exercida para a comprovação da renda/faturamento; e

✓ Situações que possam configurar indícios da ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613/1998, ou a eles relacionadas.

Após o recebimento do Formulário Cadastral preenchido e assinado pelo cliente, o responsável pelo cliente encaminhará a documentação pertinente à análise da equipe de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, para que seja analisada sob a ótica da Política de PLDFT, e para o Diretor de Distribuição e *Suitability*, o qual fará a análise do perfil do investidor auxiliada pelas informações extraídas do Questionário de *Suitability*.

Caso haja qualquer suspeita ou desconforto com relação às informações analisadas para fins do processo de cadastro, *Know Your Client* ou prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, o Comitê de KYC deverá ser alertado, de modo que possa avaliar a pertinência da aceitação do cliente. Todas as demarcações de risco dos clientes (alto, médio e baixo, na forma da Política de PLDFT), são automaticamente reportados ao Comitê de KYC.

A avaliação quanto à aceitação ou recusa do cliente se dá mediante votação, por maioria simples, do Comitê de KYC do Integral Group, sendo de certo que, em caso de empate, prevalecerá o voto do Diretor de Compliance e PLDFT. Em caso de recusa, o interessado deverá ser informado.

(IV) Questionário de *Suitability*

O Questionário de *Suitability* tem por objetivo analisar e determinar o Perfil do Investidor e, posteriormente, verificar a adequação do produto/operação a este Perfil, sendo composto por perguntas da seguinte natureza, conforme Anexo I a presente Política:

- (i) O período que o cliente deseja manter os investimentos;
- (ii) As preferências declaradas quanto à assunção de riscos;
- (iii) As finalidades do investimento;
- (iv) O valor das receitas regulares declaradas pelo cliente;
- (v) O valor que compõe o patrimônio do cliente;
- (vi) A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;
- (vii) Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais tem familiaridade;
- (viii) A natureza, volume e frequência das operações já realizadas pelo cliente, bem como o período que tais operações foram realizadas; e
- (ix) A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente, em caso de pessoa física.

O preenchimento do Questionário de *Suitability* deve ser realizado pelo cliente, de forma digital ou física, esta desde que com letra legível e sem rasuras, sendo o único responsável pelas informações prestadas. Para questionários assinados eletronicamente, somente serão consideradas válidas as assinaturas passíveis de verificação no Validador ITI; os assinados fisicamente, deverão ter todas as respectivas assinaturas autenticadas em cartório. Isto feito, o Questionário de *Suitability* deve ser coletado pela equipe de Distribuição do Integral Group antes do primeiro investimento, a fim de que seja definido um perfil para o cliente.

Os clientes que se recusarem a participar do processo de identificação de seu perfil de investimento, independentemente de formalizarem ou não essa condição, deverão ser considerados clientes sem perfil identificado, sendo-lhe aplicado o procedimento de que trata a Seção VI abaixo.

Neste processo, são atribuídas pontuações específicas às respostas fornecidas pelo cliente por meio do Questionário de *Suitability*, a fim de definir o Perfil do Investidor, de acordo com a seguinte classificação:

✓ **Pontuação de 17 a 32 (PF) / 13 a 26 (PJ) – CONSERVADOR (Perfil 1 – apto a aplicar em produtos com pontuação igual ou inferior a 1,5):** cliente que declara possuir baixa tolerância a risco, baixo conhecimento em matéria de investimentos e que prioriza investimentos em produtos de investimento com liquidez.

✓ **Pontuação de 33 a 49 (PF) / 27 a 39 (PJ) – MODERADO (Perfil 2 – apto a aplicar em produtos com pontuação entre 1,6 e 3):** cliente que declara média tolerância a risco e busca a preservação de seu capital a longo prazo, com disposição a destinar uma parte de seus recursos a investimentos de maior risco.

✓ **Pontuação de 50 a 65 (PF) / 40 a 52 (PJ) – AGRESSIVO (Perfil 3 – apto a aplicar em produtos com pontuação entre 3,1 e 5):** cliente que declara tolerância a risco e aceita potenciais perdas em busca de maiores retornos.

A identificação do perfil do investidor não garante a performance das operações praticadas pelo cliente, assim como não garante que os ativos investidos atinjam o objetivo de risco e rentabilidade do cliente, declarando o cliente estar ciente de que operações realizadas no mercado financeiro e de capitais, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitas a diversas modalidades de risco. Desta forma, o Integral Group não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizado por eventual depreciação dos ativos integrantes da carteira de investimentos, prejuízos realizados decorrentes das ordens dos clientes, incluindo os fundos de investimento investidos, que impliquem na perda parcial, total ou superior aos recursos investidos pelo cliente, exceto nos casos em que se verificar a atuação dolosa ou culposa do Integral Group na realização de suas atribuições definidas em contrato a ser firmado ou na regulamentação em vigor.

O perfil de risco do cliente é estabelecido de acordo com critérios próprios do Integral Group, baseados na regulação e autorregulação em vigor, não cabendo comparação ou equivalência com os perfis de investimento de outras instituições.

(V) Classificação dos Produtos

Para a classificação dos produtos distribuídos pelas empresas do Integral Group, foram considerados os seguintes aspectos: (i) os riscos associados ao produto/operação e seus ativos subjacentes, tais como risco de crédito, liquidez e mercado; (ii) o perfil dos emissores e dos prestadores de serviços associados ao produto/operação; (iii) a existência de garantias; e (iv) os prazos de carência.

A Escala de Perfil de Risco aplicada para classificar o risco dos fundos geridos e distribuídos pelo Integral Group utiliza a volatilidade das cotas como métrica, sendo que quanto maior a volatilidade, maior o risco. A Escala de Perfil de Risco aplicada aos demais ativos a serem distribuídos pela Integral Access utiliza a liquidez do ativo como métrica, sendo que quanto maior a liquidez, menor o risco.

Cada Fundo foi classificado em uma faixa de perfil de risco, de acordo com as classificações descritas no Capítulo IV desta Política de *Suitability*. Essa classificação encontra-se formalizada em documento próprio, aprovado pela Diretoria – o Manual de Classificação de Produtos do Integral Group –, observados os critérios do Anexo I ao Código ANBIMA para Distribuição de Produtos de Investimentos.

O investimento em produtos/operações complexas exige maiores conhecimentos por parte do investidor, por apresentarem riscos maiores e/ou diversos em comparação com produtos tradicionais, bem como dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez. Desta forma, o Integral Group considera a necessidade de maior experiência e conhecimento do cliente, maior tolerância ao risco e às oscilações do mercado e dos instrumentos financeiros, bem como uma maior tolerância aos prazos de investimento.

Os produtos eventualmente distribuídos pelo Integral Group caracterizados como “complexos” devem apresentar, cumulativamente, pelo menos 3 (três) das características indicadas abaixo:

- ✓ Ausência de liquidez, barreiras complexas ou elevados encargos para saída;
- ✓ Derivativos intrínsecos ao produto;
- ✓ Incorporação de riscos e características de dois ou mais instrumentos financeiros de diferentes estruturas e naturezas sob a aparência de um instrumento financeiro único; e
- ✓ Metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação do preço pelo investidor.

São classificados automaticamente como “complexos” os seguintes produtos:

- ✓ Certificados de operações estruturadas;
- ✓ Debêntures conversíveis;
- ✓ FIDC; e
- ✓ FIP.

Nesta mesma linha, os materiais de divulgação dos fundos sob gestão, além de seguirem todas as normas regulatórias e autorregulatórias, deverão ser claros quanto à informação sobre a estrutura destes em comparação com a de fundos tradicionais, alertando para os riscos envolvidos. Além disso, quando aplicável, será dado destaque no site do Integral Group, quando atuando como distribuidor, com relação à classificação de determinados fundos como “complexos”.

(VI) Termo de Ciência de Desenquadramento/Termo de Recusa

A verificação da adequação do Perfil do Investidor ao produto será realizada a cada operação praticada pela equipe de distribuição, sendo vedado ao Integral Group recomendar ou alocar recursos do cliente quando: (i) o Perfil do Investidor não seja adequado ao produto ou serviço; (ii) não sejam obtidas as

informações que permitam a identificação do Perfil do Investidor, inclusive em virtude da recusa ao preenchimento do Questionário de *Suitability*; ou (iii) as informações relativas ao perfil do Investidor não estejam atualizadas.

Quando o cliente ordenar a realização de operações nas situações acima previstas, o Integral Group deverá, antes da primeira operação: (i) alertar o cliente acerca da ausência ou, desatualização ou inadequação de perfil, com a indicação das causas da divergência.; e (ii) obter declaração expressa do cliente de que deseja manter a decisão de investimento, mesmo estando ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil, a qual deverá ser exclusiva para cada categoria de ativo, conforme Diretriz ANBIMA de *Suitability*.

(VII) Atualização do Perfil do Investidor

O Integral Group deverá atualizar o Perfil do Investidor, conforme periodicidade indicada na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT), adotada pelo Integral Group, para o monitoramento e a consequente renovação cadastral do cliente, que depende do grau de risco demarcado pelo Comitê de KYC/PLDFT quando da aprovação do cliente. Para tanto, o responsável pelo cliente será informado da necessidade de renovação, pela Área de Compliance, com pelo menos 60 dias de antecedência, e entrará em contato com este na forma indicada abaixo, envidando os melhores esforços para a obtenção de todas as informações pertinentes.

Sem prejuízo do compromisso de atualização das informações que compõem o Perfil do Investidor, os colaboradores devem sempre chamar a atenção do cliente quanto ao seu compromisso contido no Formulário Cadastral de sempre comunicar, de imediato, quaisquer alterações nos seus dados cadastrais.

No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, os produtos sob distribuição deverão ter a sua classificação atualizada pela equipe responsável, a qual contará com a participação da Área de Risco para tanto.

(VIII) Comunicação com o Cliente:

A comunicação entre o Integral Group e o cliente será realizada por e-mail, telefone ou em reuniões previamente agendadas, inclusive para fins de divulgação do seu perfil de risco após coleta das informações e eventual alerta sobre desenquadramento identificado entre o Perfil do Investidor e seus investimentos.

O Integral Group deverá divulgar ao cliente o perfil de risco por ele obtido após coleta das informações mencionadas nesta Política no prazo de 2 (dois) dias úteis da sua identificação. Já o eventual alerta sobre desenquadramento identificado entre o Perfil de Risco do Investidor e seus investimentos será enviado ao cliente em até 2 (dois) dias úteis da sua identificação, conforme art. 53 do Código de Distribuição.

(IX) Procedimentos de controle e monitoramento de operações

Uma das atividades preventivas mais importantes no âmbito de controle é o monitoramento das operações realizadas pelos clientes. Sendo assim, compete aos colaboradores o acompanhamento e alinhamento das atividades realizadas com as informações disponibilizadas pelo cliente em seu processo de cadastro e *suitability*, para fins de monitorar a adequação do perfil do cliente com o perfil do produto/operação.

No contexto de prevenção aos crimes de "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal é importante o monitoramento das operações realizadas no dia a dia, que podem ser monitoradas com base nos seguintes critérios:

- ✓ Operações que aparentam estar acima da capacidade financeira e patrimonial;
- ✓ Quantidade de operações realizadas em um curto período;
- ✓ Operações diferentes daquelas normalmente realizadas; e
- ✓ Mudanças recorrentes de endereço em curto espaço de tempo.

(X) Análise de casos suspeitos e comunicação ao COAF

A análise de casos suspeitos de realização de crimes de "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal deverá considerar todos os fatos e características das operações e do cliente, sendo reportada imediatamente ao Diretor responsável por PLDFT para que sejam tomadas as providências necessárias em linha com a Política de PLDFT adotada pelo Integral Group.

A consulta aos sites de restrições de crédito, à internet, às listas restritivas e a outras fontes lícitas devem ser encaminhadas juntamente com as informações das operações suspeitas para que sejam analisadas pelas autoridades competentes, o que auxiliará inclusive que as autoridades possam dar o prosseguimento adequado na apuração das eventuais suspeitas levantadas.

(XI) Processo de Distribuição

É responsabilidade do Integral Group, em relação a seus clientes, (i) a prestação adequada de informações sobre os fundos e demais produtos distribuídos, suprindo seus clientes com informações sobre as respectivas características e seus riscos; (ii) o fornecimento dos documentos dos fundos, inclusive termo de adesão e os documentos obrigatórios exigidos pela regulamentação em vigor, bem como documentos dos demais produtos distribuídos, como prospectos e lâminas; (iii) o controle e manutenção de registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos clientes e sua capacidade financeira e atividades econômicas; e (iv) o atendimento aos requisitos da legislação e da regulamentação em relação à adequação dos produtos distribuídos ao perfil dos clientes.

Neste sentido, o Diretor de Distribuição e *Suitability* deverá se certificar de que os colaboradores que participarem da distribuição de produtos de investimento possuam sempre o regulamento do fundo, seu formulário de informações complementares e a lâmina de informações essenciais (para fundos de investimento), quando aplicável, bem como prospectos e outros documentos (para demais produtos de

investimentos) devidamente atualizados, os quais possuem todas as informações necessárias sobre as características e os riscos aos quais eles poderão estar expostos

(XII) Transmissão e Execução de Ordens

Considera-se transmissão de ordens o ato mediante o qual o cliente solicita a aplicação em ou resgate de cotas de determinado fundo/produto. As ordens de movimentações dos clientes podem ser executadas por escrito ou sistema eletrônico.

O Integral Group poderá receber ordens emitidas por escrito, por meio de correio eletrônico (e-mail) encaminhado pelo cliente e/ou seus representantes ou procuradores ou ainda por sistema próprio/portal utilizado para distribuição de fundos e produtos de investimento, desde que tanto o cliente, seus representantes ou procuradores quanto os respectivos e-mails de origem estejam prévia e devidamente autorizados e identificados na documentação cadastral do cliente.

Todas as ordens devem ser registradas, identificando-se o horário do seu recebimento, o cliente que as tenha emitido e as condições para a sua execução. As ordens transmitidas pelos clientes e as condições em que foram executadas, independentemente de sua forma de transmissão, devem ser arquivadas através de sistema protegido contra adulterações, de modo a permitir eventual realização de auditoria.

O cliente será o único responsável pelo acompanhamento das operações realizadas por seus representantes ou procuradores, não podendo imputar ao Integral Group qualquer responsabilidade por eventuais perdas que as operações ordenadas pelos mesmos venham a lhe causar.

As ordens enviadas via sistema/portal são identificadas por senha pessoal e intransferível.

(XIII) Recebimento/Recusa de Ordens

Somente serão recebidas pelo Integral Group ordens transmitidas nos termos do item “Transmissão de Ordens” acima.

O Integral Group, no entanto, poderá recusar-se a receber qualquer ordem, a seu exclusivo critério, sempre que verificar a prática de atos ilícitos, nos termos da Política de PLDFT adotada internamente. Ainda, não acatará ordens de clientes que se encontrarem, por qualquer motivo, impedidos de operar no mercado de valores mobiliários ou fora dos horários determinados para a execução das ordens.

(XIV) Horário de Recebimento de Ordens

Os horários-limite para o recebimento de ordens de aplicação e resgate, compra e venda, relativamente aos produtos de investimento fica disponível no site do Distribuidor ou no sistema/portal de distribuição.

(XV) Lançamento de Ordens

O Lançamento de Ordens é o ato pelo qual o Integral Group cumpre a ordem transmitida pelo cliente mediante o registro da ordem no emissor ou responsável (seja instituição financeira, coordenador líder, escriturador ou administrador fiduciário do fundo).

São consideradas Pessoas Vinculadas: (i) os colaboradores; (ii) o cônjuge ou companheiro dos colaboradores; (iii) os ascendentes e descendentes de primeiro grau dos colaboradores; e (iv) os clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não classificados como Pessoas Vinculadas.

(XVI) Cancelamento de Ordens

Toda e qualquer ordem, enquanto não executada, poderá ser cancelada por iniciativa do próprio cliente ou seus representantes ou procuradores, conforme o caso, dentro do horário estabelecido para movimentação.

Ordens de compra ou aplicação sem a contrapartida financeira (envio dos recursos) também serão canceladas pelo distribuidor junto as contrapartes.

(XVII) Controles Internos

Compete ao Diretor de Distribuição e *Suitability* encaminhar à Diretoria, até o último dia útil do mês de abril, relatório relativo ao exercício anterior à data de entrega contendo: (i) uma avaliação do cumprimento pelos colaboradores das regras, procedimentos e controles estabelecidos nesta Política; e (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento.

Sem prejuízo do relatório interno supramencionado, o Diretor de Distribuição e *Suitability* elaborará um laudo descritivo que será enviado anualmente à ANBIMA, até o último dia útil de março, contendo informações referentes ao ano civil anterior, o qual será revisado pelo Diretor de Compliance, apresentando avaliação qualitativa sobre os controles internos implantados para verificação do Perfil do Investidor. Tal avaliação conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Descrição dos controles e testes executados e dos resultados obtidos pelo Integral Group em tais testes, para acompanhamento da metodologia de *Suitability* adotada;
- ✓ Indicação, com base na metodologia aplicada, do total de investidores que realizaram aplicações no ano de referência do laudo: (a) não adequados ao seu perfil e, destes, quantos possuem a declaração expressa de inadequação de investimentos; (b) com perfil desatualizado e, destes, quantos possuem a declaração expressa de desatualização do perfil; e (c) sem perfil identificado e, destes, quantos possuem a declaração expressa de ausência de perfil;
- ✓ Indicação, com base nos investidores com saldo em investimentos ou posição ativa em 31/12, de: (a) investidores sem perfil identificado; (b) investidores com perfil identificado, devendo segregá-los em

investidores com carteira enquadrada, investidores com carteira desenquadrada e investidores com perfil desatualizado;

- ✓ Indicação da quantidade de clientes classificados em cada um dos perfis adotados em 31 de dezembro;
- ✓ Plano de ação para o tratamento das divergências identificadas; e
- ✓ Ocorrência de alterações na metodologia de Suitability no período analisado (sendo necessário o envio da nova metodologia).

(XVIII) Transparência na Remuneração

As gestoras do Grupo Integral que desempenham a atividade de distribuição de cotas dos fundos de investimento sob gestão não são remuneradas por esta atividade, posto que a atividade de distribuição é atividade-meio para a sua atividade-fim de gestão profissional de recursos de terceiros.

Já a Integral Access exerce atividade de distribuição não só dos fundos administrados ou geridos pelo grupo mais também de outros ativos, sendo remunerada por esse serviço, de acordo com contratos estabelecidos. A Integral Access é remunerada pelo serviço de distribuição de títulos e valores mobiliários, conforme Política de Remuneração disponibilizada em seu site.

A Integral Access DTVM é remunerada pelo serviço de distribuição de títulos e valores mobiliários, conforme Política de Remuneração disponibilizada em seu site.

(XIX) Transferência de Produtos

O Integral Group deverá observar as regras e procedimentos para o processo de transferência de Produtos de Investimento de mesma titularidade entre distribuidores cedentes e cessionários definidas pela ANBIMA, sempre que aplicável.

(XX) Manutenção de Documentos

Todos os documentos e informações relevantes para fins dos processos descritos nesta Política são arquivados, em meio eletrônico ou meio físico, nos servidores do Integral Group, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

REVISÕES

DATA	ALTERAÇÕES	VERSÃO
06/04/2022	Criação da Política de Distribuição e Suitability unificada para o Integral Group.	PDS_IG_vs.01
31/08/2022	Revisão textual	PDS_IG_vs.02
14/08/2023	Revisão textual e regulatória, para adequação ao Código de Distribuição de Produtos de Investimentos – novas regras de <i>Suitability</i> – que entram em vigor em 05/09/2023.	PDS_IG_vs.03

ANEXO I
QUESTIONÁRIO DE SUITABILITY – PESSOA FÍSICA

Nome do Titular: _____ CPF: _____

“Os procedimentos de Suitability adotados pelo INTEGRAL GROUP, não constituem garantia de satisfação ou atendimento pleno do objetivo, bem como não garantem que a recomendação do investimento atinja o objetivo de risco e rentabilidade do cliente.”

NAS PERGUNTAS ABAIXO SELECIONAR APENAS 1 (UMA) ALTERNATIVA POR QUESTÃO

ACEITO RESPONDER AO QUESTIONÁRIO QUE PERMITIRÁ A ADEQUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PRETENDIDOS E/OU RECOMENDADOS AO MEU PERFIL DE INVESTIMENTO.

NÃO ACEITO RESPONDER ESTE QUESTIONÁRIO DECLARANDO PARA TODOS OS EFEITOS, QUE ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE SOBRE ESTA DECISÃO E ESTOU CIENTE DOS RISCOS INERENTES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS. DECLARO AINDA ESTAR CIENTE SOBRE A POSSIBILIDADE DE MEUS INVESTIMENTOS NÃO ESTAREM EM CONFORMIDADE COM O MEU PERFIL DE INVESTIMENTO.

Análise de perfil de investidor – API Suitability

1. Qual sua idade?

- 1 p. () mais de 65 anos
- 2 p. () entre 55 e 65 anos
- 3 p. () entre 35 e 55 anos
- 4 p. () menos de 35 anos

2. Assinale abaixo em qual alternativa o valor de sua receita mensal se encaixa.

- 1 p. () até R\$ 5.000,00
- 2 p. () R\$ 5.001,00 a R\$ 10.000,00
- 3 p. () R\$ 10.001,00 a R\$ 30.000,00
- 4 p. () acima de R\$ 30.000,00

3. Seus investimentos no mercado financeiro representam qual percentual de seu patrimônio?

- 1 p. () até 25%
- 2 p. () de 26% a 50%
- 3 p. () de 51% a 75%
- 4 p. () acima de 76%

4. Quais Ativos de investimento abaixo compõem seu patrimônio?

- 1 p. () Ainda não tenho investimentos.

- 2 p. () Tít. públicos, CDB, poupança, Fundos de investimentos de Renda Fixa e DI, Imóveis.
- 3 p. () Tít. públicos, CDB, poupança, Fundos de Investimentos em Renda Fixa e DI, Imóveis, Ações, Fundos de Investimentos em Ações, Fundos de Previdência.
- 4 p. () Títulos públicos, CDB, poupança, Fundo de Investimentos em Renda Fixa e DI, Imóveis, Ações, Fundos de Investimentos em Ações, Fundos de Previdência, Derivativos, Fundos de Investimentos Multimercado, Fundos de Investimentos em Renda Fixa de Médio e Alto Risco.
- 5. Quando você pretende resgatar estes investimentos?**
- 1 p. () em até 6 meses
- 2 p. () de 7 a 12 meses (até 1 ano)
- 3 p. () de 13 a 24 meses (até 2 anos)
- 4 p. () acima de 25 meses (acima de 2 anos)
- 6. Qual sua expectativa quanto ao valor da sua carteira de investimentos daqui a um ano?**
- 1 p. () Me preocupo que seja menor que a atual
- 2 p. () Pelo menos igual a atual
- 3 p. () Moderadamente maior da que a atual
- 4 p. () Significativamente maior que a atual
- 7. Qual a finalidade das suas aplicações?**
- 1 p. () consumo
- 2 p. () proteção do capital contra a inflação
- 3 p. () aposentadoria
- 4 p. () crescimento do patrimônio
- 8. Sua experiência em investimentos é mais bem descrita como sendo:**
- 1 p. () Nula: Não tenho nenhum conhecimento em nenhum tipo de investimento.
- 2 p. () Limitada: Tenho pouca experiência em investimentos, além de poupança e CDB.
- 3 p. () Moderada: Tenho alguma experiência em investimentos, mas gostaria de receber esclarecimentos.
- 4 p. () Extensa: Sou um investidor ativo e experiente, sinto-me confortável em tomar minhas próprias decisões de Investimento.
- 9. Que afirmativa melhor caracteriza o seu acompanhamento do mercado financeiro?**
- 1 p. () Não costumo acompanhar notícias sobre economia e mercados.
- 2 p. () Acompanho somente notícias de mercado que oferecem mais destaques.
- 3 p. () Acompanho semanalmente todas as notícias de mercado disponíveis.
- 4 p. () Sim, acompanho diariamente por meio de materiais especializados.
- 10. Qual é o maior direcionamento dos seus recursos?**

1 p. () Trata-se do meu primeiro investimento, estou verificando qual pode me proporcionar maior rentabilidade.

2 p. () Poupança

3 p. () Renda fixa (CDB, fundos de renda fixa)

4 p. () Renda variável (ações ou fundos de ações)

11. Possui dependentes? Quantos?

1 p. () Três ou mais dependentes

2 p. () Dois dependentes

3 p. () Um dependente

4 p. () Nenhum dependente

12. Qual é a sua sensibilidade para a relação existente entre risco e rentabilidade nos investimentos?

1 p. () Não pretendo assumir riscos.

2 p. () Aceito uma rentabilidade menor por um investimento que apresente baixo risco.

3 p. () Aceito um determinado risco por um investimento que possibilite uma rentabilidade maior.

4 p. () Aceito um risco maior por um investimento que possibilite elevada rentabilidade.

13. Qual é a frequência de suas operações no mercado financeiro?

1 p. () Nunca operei

2 p. () Semestrais ou mais

3 p. () Mensais

4 p. () Diárias

14. Com relação às operações passadas, foram realizadas há quanto tempo?

1 p. () Nunca operei

2 p. () Há mais de três anos

3 p. () Há mais de um ano

4 p. () Até um ano

15. Em seus investimentos pessoais, qual parcela você irá precisar de liquidez imediata nos próximos 12 meses?

1 p. () 81% a 100%

2 p. () 51% a 80%

3 p. () 26% a 50%

4 p. () 0% a 25%

16. Quanto a sua experiência profissional:

1 p. () Nunca trabalhei no mercado financeiro

2 p. () Trabalho ou já trabalhei no mercado financeiro

17. Quanto a sua formação acadêmica:

1 p. () Não possui

2 p. () Não há relação com o mercado financeiro

3 p. () Há relação com o mercado financeiro

_____ Total de pontos

Tipo de Perfil

De 17 a 32 pontos = Conservador

De 33 a 49 pontos = Moderado

De 50 a 65 pontos = Agressivo

De acordo: _____

Assinatura do Cliente

INFORMAÇÕES GERAIS a) Este questionário é de uso do INTEGRAL GROUP., na qualidade de distribuidor de fundos de investimento. b) A partir da assinatura deste questionário, o cliente atesta que o seu perfil de investimento apurado em data mais recente junto aos distribuidores e agentes autônomos de investimento será o considerado pelo INTEGRAL GROUP para todos os seus investimentos. c) A probabilidade e montante de perda indicados são meramente ilustrativos. Não é possível prever o percentual exato de perdas ou ganhos potenciais. d) É recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e do regulamento do fundo de investimento que deseja efetuar aplicações. e) Este formulário é complementar à documentação cadastral e não substitui a ficha cadastral e nem o termo de adesão ao fundo de investimento objeto da aplicação.

Respostas abaixo devem ser respondidas pelo Distribuidor

Verificação da situação econômico-financeira dos clientes (ICVM 30/21 – art 2)

I – o produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente;

Adequado [] **Não adequado** []

II – a situação financeira do cliente é compatível com o produto, serviço ou operação; e

Adequado [] **Não adequado** []

III – o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.

Adequado [] **Não adequado** []

Obs: DISPENSA DO DEVER DE VERIFICAR SUITABILITY DO INVESTIDOR

A obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica quando o Investidor pertencer a uma das seguintes categorias:

(i) Pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição; (ii) Companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (iii) Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;

(iv) Fundos de investimento; (v) Investidores não residentes; (vi) Pessoas jurídicas que sejam consideradas investidores qualificados, conforme regulamentação; (vii) Analistas, administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios.

Supervisionado por: _____

QUESTIONÁRIO DE SUITABILITY – PESSOA JURÍDICA

Nome do Titular: _____ CNPJ: _____

“Os procedimentos de Suitability adotados pelo INTEGRAL GROUP. não constituem garantia de satisfação ou atendimento pleno do objetivo, bem como não garantem que a recomendação do investimento atinja o objetivo de risco e rentabilidade do cliente.”

NAS PERGUNTAS ABAIXO SELECIONAR APENAS 1 (UMA) ALTERNATIVA POR QUESTÃO

ACEITO RESPONDER AO QUESTIONÁRIO QUE PERMITIRÁ A ADEQUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PRETENDIDOS E/OU RECOMENDADOS AO MEU PERFIL DE INVESTIMENTO.

NÃO ACEITO RESPONDER ESTE QUESTIONÁRIO DECLARANDO PARA TODOS OS EFEITOS, QUE ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE SOBRE ESTA DECISÃO E ESTOU CIENTE DOS RISCOS INERENTES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS. DECLARO AINDA ESTAR CIENTE SOBRE A POSSIBILIDADE DE MEUS INVESTIMENTOS NÃO ESTAREM EM CONFORMIDADE COM O MEU PERFIL DE INVESTIMENTO.

API - ANÁLISE DE PERFIL DO INVESTIDOR – SUITABILITY

1. Assinale abaixo em qual alternativa o valor de sua renda mensal se encaixa

- 1 p. () até R\$ 1.000.00,00
- 2 p. () R\$ 1.000.001,00 a R\$ 10.000.000,00
- 3 p. () R\$ 10.000.001,00 a R\$ 30.000.000,00
- 4 p. () Acima de R\$ 30.000.000,00

2. Os investimentos no mercado financeiro representam qual percentual das disponibilidades financeiras?

- 1 p. () Até 25%
- 2 p. () De 26% a 50%
- 3 p. () De 51% a 75%
- 4 p. () Acima de 75%

3. Quais ativos de investimento abaixo compõem o patrimônio da empresa?

- 1 p. () Títulos públicos, CDB, poupança
- 2 p. () Títulos públicos, CDB, poupança, Fundos de Investimentos de Renda Fixa e DI, Imóveis

3 p. () Títulos públicos, CDB, poupança, Fundos de Investimentos de Renda Fixa e DI, Imóveis, Ações, Fundos de Investimentos em Ações, Fundos de Previdência
4 p. () Títulos públicos, CDB, poupança, Fundos de Investimentos de Renda Fixa e DI, Imóveis, Ações, Fundos de Investimentos em Ações, Fundos de Previdência, Derivativos, Fundos de Investimento Multimercado, Fundos de Investimentos em Renda Fixa de Médio e Alto Risco

4. Qual o prazo desejado para resgate do investimento?

- 1 p. () Em até 6 meses
- 2 p. () De 7 a 12 meses – até 1 ano
- 3 p. () De 13 a 24 meses – até 2 anos
- 4 p. () Acima de 25 meses – mais de 2 anos

5. Qual a expectativa quanto ao valor da carteira de investimentos da empresa daqui a um ano?

- 1 p. () Nos preocupamos que seja menor que o atual
- 2 p. () Pelo menos igual ao atual
- 3 p. () Moderadamente maior que o atual
- 4 p. () Significativamente maior que o atual

6. Qual a finalidade dos investimentos?

- 1 p. () Alternativa de investimento/ rentabilidade
- 2 p. () Proteção do capital
- 3 p. () Recursos para fluxo de caixa/ expansão
- 4 p. () Crescimento do patrimônio

7. Sua experiência em investimentos é mais bem descrita como sendo:

- 1 p. () Nula: Não temos nenhum conhecimento em nenhum tipo de investimento
- 2 p. () Limitada: Temos pouca experiência em investimentos, além de poupança, CDI e Títulos públicos
- 3 p. () Moderada: Temos alguma experiência em investimentos, considerando Renda Fixa e Ações. Fundos de Investimento em Ações, Renda Fixa, DI
- 4 p. () Extensa: Somos investidores ativos e experientes, temos conhecimento em renda fixa, variável, derivativos, opções e demais ativos de investimentos.

8. Que afirmativa melhor caracteriza o acompanhamento do mercado financeiro?

- 1 p. () Não costumamos acompanhar notícias sobre economia e mercados
- 2 p. () Acompanhamos somente notícias de mercado que oferecem mais destaque
- 3 p. () Acompanhamos semanalmente notícias de mercado disponíveis
- 4 p. () Acompanhamos diariamente por meio de materiais especializados

9. Qual é o maior direcionamento dos recursos?

- 1 p. () Trata-se do nosso primeiro investimento, estamos verificando qual pode nos proporcionar maior rentabilidade
- 2 p. () Poupança
- 3 p. () Renda Fixa (CDB, fundos de renda fixa)
- 4 p. () Renda variável (ações ou fundos de ações)

10. Qual é a sensibilidade para a relação existente entre risco e rentabilidade nos investimentos?

- 1 p. () Não pretendemos assumir riscos
- 2 p. () Aceitamos uma rentabilidade menor por um investimento que apresente baixo risco
- 3 p. () Aceitamos um determinado risco por um investimento que possibilite uma rentabilidade maior
- 4 p. () Aceitamos um risco maior por um investimento que possibilite elevada rentabilidade

11. Qual é a frequência das operações no mercado financeiro?

- 1 p. () Nunca operamos
- 2 p. () Semestrais ou mais
- 3 p. () Mensais
- 4 p. () Diárias

12. Com relação às operações passadas, foram realizadas há quanto tempo?

- 1 p. () Nunca operamos
- 2 p. () Há mais de três anos
- 3 p. () Há mais de um ano
- 4 p. () Até um ano

13. Dos investimentos realizados, qual parcela irá precisar de liquidez imediata nos próximos 12 meses?

- 1 p. () 81% a 100%
- 2 p. () 51% a 80%
- 3 p. () 26% a 50%
- 4 p. () 0% a 25%

Total de pontos: _____

Tipo de Perfil

De 13 a 26 pontos = Conservador

De 27 a 39 pontos = Moderado

De 40 a 52 pontos = Agressivo

De acordo: _____

Assinatura do Cliente

INFORMAÇÕES GERAIS a) Este questionário é de uso do INTEGRAL GROUP., na qualidade de distribuidor de fundos de investimento. b) A partir da assinatura deste questionário, o cliente atesta que o seu perfil de investimento apurado em data mais recente junto aos distribuidores e agentes autônomos de investimento será o considerado pelo INTEGRAL GROUP para todos os seus investimentos. c) A probabilidade e montante de perda indicados são meramente ilustrativos. Não é possível prever o percentual exato de perdas ou ganhos potenciais. d) É recomendada a

leitura cuidadosa do prospecto e do regulamento do fundo de investimento que deseja efetuar aplicações. e) Este formulário é complementar à documentação cadastral e não substitui a ficha cadastral e nem o termo de adesão ao fundo de investimento objeto da aplicação

Respostas abaixo devem ser respondidas pelo Distribuidor

Verificação da situação econômico-financeira dos clientes (ICVM 30/21 – art 2)

I – o produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente;

Adequado [] **Não adequado** []

II – a situação financeira do cliente é compatível com o produto, serviço ou operação; e

Adequado [] **Não adequado** []

III – o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.

Adequado [] **Não adequado** []

Obs: DISPENSA DO DEVER DE VERIFICAR SUITABILITY DO INVESTIDOR

A obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica quando o Investidor pertencer a uma das seguintes categorias:

(i) Pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição; (ii) Companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (iii) Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;

(iv) Fundos de investimento; (v) Investidores não residentes; (vi) Pessoas jurídicas que sejam consideradas investidores qualificados, conforme regulamentação; (vii) Analistas, administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios.

Supervisionado por: _____

ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA DE DESENQUADRAMENTO DO INVESTIMENTO AO
PERFIL DO INVESTIDOR**

Nome Completo: _____

CPF: _____

Perfil do Investidor: _____

Classificação do Fundo: _____

Com base no disposto no Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento da ANBIMA e nos procedimentos de Suitability adotados, declaro estar ciente de que o meu Perfil de Suitability está em desconformidade com a classificação do fundo de investimento no qual pretendo investir.

Declaro, para todos os fins de direito, que estou ciente do desenquadramento ora apontado e que, ainda assim desejo efetuar o investimento, isentando a Gestora/Distribuidora e a Administradora do Fundo de qualquer tipo de responsabilidade decorrente do desenquadramento de perfil.

_____, ____ de ____ de _____

Nome:

ANEXO III
TERMO DE RECUSA DO QUESTIONÁRIO DE SUITABILITY

Nome Completo: _____

CPF: _____

Declaro expressamente que não desejo conhecer meu perfil de investidor nesse momento e estou ciente de que meu perfil pode estar desatualizado ou inadequado em relação aos meus investimentos, bem como tenho ciência de que isso implica em não receber mais nenhuma recomendação de investimento enquanto não conhecer o meu perfil.

_____, ____ de ____ de _____

Nome:

ANEXO IV
FICHA CADASTRAL - PF

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome Completo

--

Data de Nascimento Nacionalidade Local de Nascimento UF

--	--	--	--

CPF Estado Civil Sexo

--	--	--

Documento Apresentado (tipo) N° Órgão Expedidor Data de Exp.

--	--	--

Filiação: Pai Mãe

--	--

Nome do (a) Cônjuge

--

Endereço Residencial N° Complemento

--	--	--

Bairro Cidade Estado País CEP

--	--	--	--	--

Telefone (DDD+n°) Celular (DDD+n°) E-mail

--	--	--

Empresa onde trabalha Ocupação Profissional (cargo-função)

--	--

Endereço Comercial N° Complemento

--	--	--

Bairro Cidade Estado País CEP

--	--	--	--	--

Telefone (DDD+n°) Celular (DDD+n°) E-mail

--	--	--

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA

Bancos

1. Nome N° do Banco Agência N° Conta Corrente

--	--	--	--	--

Esta conta é conjunta? () Sim () Não

Nome do titular ou co-titular

--

2. Nome N° do Banco Agência N° Conta Corrente

--	--	--	--

Esta conta é conjunta? () Sim () Não

Nome do titular ou co-titular

--

3. Nome N° do Banco Agência N° Conta Corrente

--	--	--	--

Esta conta é conjunta? () Sim () Não

Nome do titular ou co-titular

--

INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL FINANCEIRA

Bens Imóveis (tipo) Endereço Cidade UF Valor Atual

--	--	--	--	--

Bens Imóveis (tipo) Endereço Cidade UF Valor Atual

--	--	--	--	--

Bens Imóveis (tipo) Endereço Cidade UF Valor Atual

--	--	--	--	--

Outros Bens e Direitos

(inclusive aplicações financeiras) Descrição Valor atual

--	--	--

Outros Bens e Direitos

(inclusive aplicações financeiras) Descrição Valor atual

--	--	--

Outros Bens e Direitos

(inclusive aplicações financeiras) Descrição Valor atual

--	--	--

Salário/Pró-labore

Outros Rendimentos

R\$	R\$
-----	-----

NOMES DAS PESSOAS AUTORIZADAS A EMITIR ORDENS

Nome Completo	CPF
Nome Completo	CPF
Nome Completo	CPF

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DO CLIENTE

1. Opero por conta própria? () Sim () Não

Em caso negativo, informe para quem opera

--

2. Sou vinculado à Integral Investimentos Ltda? () Sim () Não

3. Sou vinculado à outra instituição? () Sim () Não

4. Autorizo a transmissão de ordens por procurador ou representante? () Sim () Não

5. Estou ciente de que a condições de PPE – Pessoa Politicamente Exposta (OC 463/2008 BM&FBovespa) devo preencher e assinar a declaração do Anexo VII.

6. São consideradas válidas somente as ordens transmitidas:

() Verbalmente () Por escrito (carta/e-mail/fax)

7. Autorizo a Integral Investimentos, caso existam débitos pendentes em meu nome, a liquidar em bolsa ou em câmaras de compensação e liquidação, os contratos, direitos e ativos adquiridos por minha conta e ordem, bem como a executar bens e direitos dados em garantia das operações, ou que estejam em poder da Integral Investimentos, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

8. Estou ciente e concordo que as conversas com os representantes da Integral Investimentos acerca de quaisquer assuntos relativos às minhas operações poderão ser

gravadas, podendo, ainda, o conteúdo ser usado como prova no esclarecimento de questões relacionadas à minha conta e às minhas operações nesta gestora.

9. Atesto sob as penas da Lei que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento deste cadastro e comprometo-me a informar por escrito, no prazo de 10 (dez) dias quaisquer alterações que vierem a ocorrer em meus dados cadastrais, apresentando os correspondentes documentos comprobatórios.

10. Estou ciente dos termos do Contrato de Intermediação que assinei. Tenho ciência que o referido contrato é amplo e genérico, por contemplar quaisquer operações e Bolsas. No entanto, às operações por mim ordenadas serão aplicáveis e surtirão efeitos tão somente aquelas cláusulas do contrato pertinentes a tais operações e ordens.

11. Autorizo desde já, que todas e quaisquer informações ora prestadas sejam conferidas pela Integral Investimentos, especialmente as informações referentes à minha situação financeira e patrimonial.

12. Atuo em conformidade com as regras de prevenção à lavagem de dinheiro dispostas na Lei 9.613 de 3 de março de 1998 e legislação correlata, especialmente à Instrução CVM nº 301, e, ainda, toda a legislação emanada por qualquer órgão ou autoridade a quem compete o poder de fiscalizar, constituir e regular o funcionamento de minha atividade, e estou ciente de que qualquer operação suspeita será devidamente apurada pela Integral Investimentos e comunicada aos órgãos reguladores, de acordo com a política de prevenção à lavagem de dinheiro adotada por esta.

13. Conheço as normas de funcionamento do mercado de títulos e valores mobiliários, bem como os riscos envolvidos nas operações realizadas em Bolsas de Valores e Entidades de Mercados de Balcão Organizados.

14. Estou ciente de que não devo entregar ou receber, por qualquer razão, numerário, título ou valores mobiliários, ou quaisquer outros valores por meio de agentes autônomos de investimentos ou prepostos da Integral Investimentos, bem como de que eles não poderão ser meus procuradores.

15. Reconheço que esta Ficha Cadastral bem como todos e quaisquer documentos a ela pertinentes, notadamente o Contrato de Intermediação, foram firmados respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação da vontade das partes, em perfeita relação de equidade.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Em consonância com que o dispõe a Instrução nº 553 da Comissão de Valores Mobiliários, declaro que pretendo manter relação de negócios com a Integral Investimentos de natureza financeira e com o (s) seguinte (s) propósito(s):

Operações em Bolsa de Valores (BM&FBOVESPA)

Investimentos em Fundos/Clubes

Investimentos em Títulos Públicos

Investimentos em Títulos Privados

Outros?

Opto pelo envio de minha correspondência para o endereço:

Residencial Comercial

Outro (especificar abaixo):

ANEXO V
FICHA CADASTRAL - PJ

INFORMAÇÕES GERAIS

Denominação / Razão Social:

--

Data da Fundação CNPJ NIRE GIIN

--	--	--	--

FI Type Atividade Principal Forma de Constituição

--	--	--

Endereço Principal n° Complemento

--	--	--

Bairro Cidade Estado País CEP

--	--	--	--	--

Telefone (DDD+n°) Fax (DDD+n°) Site

--	--	--

Celular (DDD+n°) E-mail

--	--

REPRESENTANTES LEGAIS OU PROCURADORES

1. Nome do Representante

--

Sexo Estado Civil Profissão

--	--	--

Nacionalidade Naturalidade Data de Nascimento

--	--	--

Documento Apresentado (tipo) N° Órgão Expedidor Data de Exp.

--	--	--	--

Filiação: Pai Mãe

--	--

Nome do (a) Cônjuge

--

Endereço Residencial N° Complemento

--	--	--

Bairro Cidade Estado País CEP

--	--	--	--	--

Telefone (DDD+n°)	Celular (DDD+n°)	E-mail

2. Nome do Representante

--

Sexo	Estado Civil	Profissão

Nacionalidade	Naturalidade	Data de Nascimento

Documento Apresentado (tipo)	N°	Órgão Expedidor	Data de Exp.

Filiação: Pai	Mãe

Nome do (a) Cônjuge

Endereço Residencial	N°	Complemento

Bairro	Cidade	Estado	País	CEP

Telefone (DDD+n°)	Celular (DDD+n°)	E-mail

3. Nome do Representante

--

Sexo	Estado Civil	Profissão

Nacionalidade	Naturalidade	Data de Nascimento

Documento Apresentado (tipo)	N°	Órgão Expedidor	Data de Exp.

Filiação: Pai	Mãe

Nome do (a) Cônjuge

Endereço Residencial	N°	Complemento

Bairro	Cidade	Estado	País	CEP

Telefone (DDD+nº)	Celular (DDD+nº)	E-mail

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA (Desdobrar até o nível de pessoa física)

- *Nome dos Beneficiários Finais, bem como, Razão Social dos Controladores / Administradores / Controladas/ Coligadas*
- *Tipos: “1” – Sócio* “2” Acionista “3” – Vinculo Administrativo*
- **Obrigatório informar as pessoas naturais autorizadas a representar a Empresa, bem como a cadeia de participação societária, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final.*
- *Caso preferir, encaminhar Organograma Societário*

1. Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Tipo
% Participação	PEP	
	() Sim () Não	
Endereço	Nº	Complemento
Bairro	Cidade	Estado
Telefone	Fax	E-mail

2. Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Tipo
% Participação	PEP	
	() Sim () Não	
Endereço	Nº	Complemento
Bairro	Cidade	Estado
Telefone	Fax	E-mail

3. Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Tipo

% Participação		PEP	
		() Sim () Não	
Endereço		Nº	Complemento

Bairro	Cidade	Estado
Telefone	Fax	E-mail

4. Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Tipo

% Participação		PEP	
		() Sim () Não	
Endereço		Nº	Complemento

Bairro	Cidade	Estado
Telefone	Fax	E-mail

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA

Bancos

1. Nome	Nº do Banco	Agência	Nº Conta Corrente

2. Nome	Nº do Banco	Agência	Nº Conta Corrente

3. Nome	Nº do Banco	Agência	Nº Conta Corrente

INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL FINANCEIRA

Bens Imóveis (tipo) Endereço Cidade UF Valor Atual

Bens Imóveis (tipo)	Endereço	Cidade	UF	Valor Atual
Bens Imóveis (tipo)	Endereço	Cidade	UF	Valor Atual

Outros Bens e Direitos

(inclusive aplicações financeiras) Descrição

Valor atual

--	--	--

Outros Bens e Direitos

(inclusive aplicações financeiras) Descrição

Valor atual

--	--	--

Outros Bens e Direitos

(inclusive aplicações financeiras) Descrição

Valor atual

--	--	--

Posição Financeira em ___/___/___

Patrimônio Líquido: R\$ _____

Capital Social: R\$ _____

Faturamento Médio Mensal nos últimos 12 (doze) meses: R\$ _____

NOMES DAS PESSOAS AUTORIZADAS A EMITIR ORDENS

Nome Completo	CPF

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE

1. Operamos por conta própria? () Sim () Não

Em caso negativo, informe para quem opera

2. Somos vinculados a Integral Investimentos? () Sim () Não

3. Somos vinculados à outra instituição? () Sim () Não

Qual?

4. Autorizamos a transmissão de ordens por procurador ou representante? () Sim () Não

5. Estamos cientes de que devemos preencher e assinar o Anexo VI, no caso de termos em nosso quadro de Diretores/Procuradores considerados PPE - Pessoa Politicamente Exposta (Ofício Circular 463/2008 BM&FBovespa).

6. São consideradas válidas somente as ordens transmitidas

() Verbalmente () Por escrito (carta/e-mail/fax)

7. Não estamos impedidos de operar no mercado financeiro.

8. Autorizamos a Integral Investimentos, caso existam débitos pendentes em nosso nome, a liquidar em bolsa ou em câmaras de compensação e liquidação, os contratos, direitos e ativos adquiridos por nossa conta e ordem, bem como a executar bens e direitos dados em garantia das operações, ou que estejam em poder da Integral Investimentos, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9. Estamos cientes e concordamos que as conversas com os representantes da Integral Investimentos acerca de quaisquer assuntos relativos às nossas operações poderão ser gravadas, podendo, ainda, o conteúdo ser usado como prova no esclarecimento de questões relacionadas à nossa conta e às nossas operações nesta gestora.

10. Atestamos sob as penas da Lei que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento deste cadastro e comprometemo-nos a informar por escrito, no prazo de 10 (dez) dias quaisquer alterações que vierem a ocorrer em nossos dados cadastrais, apresentando os correspondentes documentos comprobatórios.

11. Estamos cientes dos termos do Contrato de Intermediação que assinamos. Temos ciência que o referido contrato é amplo e genérico, por contemplar quaisquer operações e Bolsas. No entanto, às operações por nós ordenadas serão aplicáveis e surtirão efeitos tão somente aquelas cláusulas do contrato pertinentes a tais operações e ordens.

12. Autorizamos desde já, que todas e quaisquer informações ora prestadas sejam conferidas pela Integral Investimentos, especialmente as informações referentes à nossa situação financeira e patrimonial.

13. Atuamos em conformidade com as regras de prevenção à lavagem de dinheiro dispostas na Lei 9.613 de 3 de março de 1998 e legislação correlata, especialmente à Instrução CVM nº 617, e,

ainda, toda a legislação emanada por qualquer órgão ou autoridade a quem compete o poder de fiscalizar, constituir e regular o funcionamento de nossa atividade, e estamos cientes de que qualquer operação suspeita será devidamente apurada pela Integral Investimentos e comunicada aos órgãos reguladores, de acordo com a política de prevenção à lavagem de dinheiro adotada por esta.

14. Conhecemos as normas de funcionamento do mercado de títulos e valores mobiliários, bem como os riscos envolvidos nas operações realizadas em Bolsas de Valores e Entidades de Mercados de Balcão Organizados.
15. Estamos cientes de que não devemos entregar ou receber, por qualquer razão, numerário, título ou valores mobiliários, ou quaisquer outros valores por meio de agentes autônomos de investimentos ou prepostos da Integral Investimentos, bem como de que eles não poderão ser nossos procuradores.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Em consonância com que o dispõe a Instrução nº 617/19 da Comissão de Valores Mobiliários, declaro que pretendo manter relação de negócios com a Integral Investimentos de natureza financeira e com o (s) seguinte (s) propósito(s):

- Operações em Bolsa de Valores (BM&F Bovespa)
- Investimentos em Fundos/Clubes
- Investimentos em Títulos Públicos
- Investimentos em Títulos Privados
- Outro:

Opto pelo envio de minha correspondência para o endereço:

- Principal
- Outro (Especificar abaixo)

ANEXO VI

Pessoa Politicamente Exposta – INFOPEP

Em atendimento às exigências da Instrução CVM nº 463, de 8 de janeiro de 2008, declaro que sou pessoa politicamente exposta porque temos dentro de nosso quadro de diretores/procuradores que exercem (exerceram):

() Sim () Não

() Nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como meus representantes, familiares e outras pessoas de meu relacionamento próximo [enteado(a)];

() Cargo, emprego ou função pública relevante como chefes de estado e de governo, político de alto nível, alto servidor dos poderes públicos, magistrado ou militar de alto nível, dirigente de empresas públicas ou dirigente de partidos políticos;

() Parentes na linha direta (pai, mãe, filhos, cônjuge ou companheiro) exercem (exerceram)

Obs: devem ser contados 5 (cinco anos), retroativamente, a partir da data de início da relação de negócio.

São consideradas, no Brasil, pessoas politicamente expostas:

I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União:

a) de Ministro de Estado ou equiparado;

b) de natureza especial ou equivalente;

c) de Presidente, Vice-Presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades

de economia mista; ou

d) do grupo direção e assessoramento superiores - DAS, nível 6, e equivalentes;

III - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores;

IV - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o

Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

V - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembleia Legislativa e de Câmara Distrital e os Presidentes de Tribunal e de Conselho de Contas de Estados, de Municípios e do Distrito Federal; e

VII - os Prefeitos e Presidentes de Câmara Municipal de capitais de Estados.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Cliente

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO DISTRIBUIDOR

Na qualidade de subscritor de cotas de emissão do Fundo _____, inscrito no CNPJ n.º _____ (“Fundo”), afirmo estar ciente e ter pleno conhecimento que a Integral Investimentos LTDA., CNPJ N° 06.576.569/0001-86 (“Integral”), é o distribuidor responsável pela oferta das cotas _____ das _____ Séries do Fundo (“Cotas”).

Ademais, declaro que:

1. Todas as informações prestadas e/ou documentos fornecidos são verídicos e estou ciente de que a prestação de informações inverídicas me sujeitará às consequências previstas na Lei 9.613/98.
2. Efetuei o preenchimento da Ficha Cadastral fornecida com informações atuais, corretas e precisas e comprometo-me a comunicar à Integral qualquer alteração cadastral no prazo de até 10 dias da sua ocorrência. Ademais, comprometo-me a prestar todas as informações que venham a ser solicitadas pelo Distribuidor.
3. Comprometo-me a providenciar atualização cadastral em períodos não superiores a 24 meses, nos termos da Instrução CVM nº 617/19 e estou ciente de que a não atualização no prazo mencionado implicará na impossibilidade de realização de quaisquer movimentações dos investimentos até a devida regularização do cadastro.
4. Não estou impedido de operar no Mercado de Valores Mobiliários.
5. Estou ciente de que todas as ordens devem ser transmitidas por escrito, por sistemas eletrônicos de conexões automatizadas ou telefone e outros sistemas de transmissão de voz.

Local e data:

1. _____

2. _____

Assinatura do(s) responsável(is) sob carimbo:

CONTATOS DISTRIBUIDOR

Integral Investimentos Ltda.

CNPJ N° 06.576.569/0001-86

Endereço:

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 3º andar

01452-001 | São Paulo | SP

Telefone: (11) 3103.9999

e-mail: distribuicao@integralinvest.com.br